PORTARIA N2 946, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

O Secretário de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1° Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de novembro de 1998, o prazo de vigência da Portaria n° 741-SVS, de 16 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1998, referente à comercialização de alimentos considerados como "naturais". Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO